SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1007361-17.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Executado: Jose Lineu Botta e outro
Executado: BANCO DO BRASIL SA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o decidido às fls. 103/107 e o consignado no despacho de fls. 199 e, ainda, tendo em vista o depósito do débito remanescente (fls. 205), JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento ao exequente do valores depositados às fls. 52 e 205, com os acréscimos pertinentes, **após o trânsito em julgado**.

Providencie o executado o recolhimento da taxa judiciária (1% sobre o valor apurado pelo perito como devido a fls. 169 – R\$14.328,56, guia DARE, cód. 230-6), sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 26 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA